



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP:59.270-00
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

PARECER JURÍDICO

Trata o presente Processo, sobre a autorização para despesa para Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia destinados à Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com preço desonerado, nas edificações do Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

Os autos em apreço foram submetidos à apreciação desta Assessoria Jurídica, para análise de parecer acerca da contratação.

Após análise de praxe, pudemos constatar que o referido processo, encontra-se revestido das formalidades legais, Artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações necessárias e atendem ao objetivo da contratação sob exame.

Isto posto, cumpre-nos opinar pelo prosseguimento do feito, por revestir-se de sustentação legal e, aproveito o oportuno, para encaminhar a minuta de contrato para posterior aprovação.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 11 de março de 2025.

BERNARDO LUIZ COSTA DE AZEVEDO

OAB/RN nº 6496

Assessor Jurídico

DESPACHO

Acato o parecer do ilustre Assessor Jurídico, pelos fundamentos legais, de conformidade com a legislação pertinente e aprovo a minuta de contrato ora apresentada, segue o mesmo para prosseguimento na contratação.

Bom Jesus/RN, 11 de março de 2025.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Biênio 2025-2026